



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Processo: 23255.009020/2023-54

Interessado: Marcel Ribeiro Mendonca

RESULTADO IMPUGNAÇÃO EDITAL Nº 27/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
REMOÇÃO TAE

SIAPE	SERVIDOR	RECURSO	PARECER DA COMISSÃO	RESULTADO
2267162	DIEGO DE SOUSA PONTES	<p>Bom dia</p> <p>Solicito a impugnação do edital de remoção TAE Nº 27/2023 para que seja retirado o quadro de vagas o cargo de Enfermeiro - Área para o Campus de Ubajara.</p> <p>Motivo: Pedido de recondução ao Cargo de Enfermeiro - Área para o Campus de Ubajara-CE.</p> <p>Processo de recondução formalizado via sei nº 23266.003814/2023-85</p> <p>Cordialmente</p>	<p>Conforme esclarece a Nota DECOR_CGU_AGU nº 117-2009-JGAS, a recondução garante unicamente o retorno ao cargo anteriormente ocupado, não garantindo a preservação da lotação e/ou local de exercício em que se encontrava o servidor estável quando solicitou a vacância para assumir outro cargo inacumulável. A lotação e/ou local de exercício do servidor reconduzido ficam a critério da Administração Pública, conforme necessidade do serviço, cabendo ao interessado na recondução levar esse aspecto em consideração ao decidir pelo seu retorno ao cargo federal anterior.</p> <p>Nesse contexto, uma vez que a vaga existe e encontra-se desocupada, na data da publicação do Edital, não há, portanto, qualquer ilegalidade em promover a sua oferta em processo de remoção.</p>	INDEFERIDO

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO TAE
PORTARIA Nº 8400/PROGEP/IFCE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Joene Sobreira de Oliveira**, Assistente da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2023, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Oliveira de Carvalho, Coordenador(a) de Seleção e Movimentação**, em 08/11/2023, às 16:35, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sampaio Lima, Coordenador(a) de Atendimento ao Usuário**, em 08/11/2023, às 16:36, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5528794** e o código CRC **6C71D6FF**.